



**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS
E PENSÕES DE BOM JARDIM**



Documento Assinado Digitalmente por: UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA, EZEQUIAS SOARES DE ARRUDA SILVA
Acesse em: <https://stc.cei.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9d117b44-2b99-4452-abb2-9abb86ca193

**DECLARAÇÃO
MEDIDAS SANEADORAS**

Item 14

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que **não foram realizadas auditorias pelo Controle Interno** durante o exercício de 2020, não sendo necessário tomar nenhuma medida sanadora para corrigir possíveis irregularidades, conforme solicitado na Resolução TC nº 110, de 09 de dezembro de 2020, Item 14 do Anexo X.

Bom Jardim, 29 de Janeiro de 2021

**Ezequias Soares de Arruda Silva
Controlador Interno**